

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 04/07/2023 16:57:32

IP com nº: 192.168.100.115

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=920

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PATRIMÔNIO:
245/2023**

PORTARIA Nº 245/2023-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a incorporação de área ao patrimônio do município de Matões do Norte/MA.

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO a inexistência de domínio sobre a área líquida de 8.000,00m², contida num perímetro de 360,00m, situada na Rua Perimetral Noroeste, Bairro Novo tempo, no Município de Matões do Norte/MA, conforme Certidões Negativas expedidas pelas Serventia Extrajudicial de Cantanhede e Serventia extrajudicial Ofício Único de Matões do Norte, ambas pertencentes a Comarca de Cantanhede/MA; CONSIDERANDO que sobre referida área não há contestação ou reclamação administrativa promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma; CONSIDERANDO o Relatório Técnico apresentado pela Secretaria de Infraestrutura do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Arrecadar como terra devoluta, incorporando -se ao patrimônio do Município de Matões do Norte, a área líquida de 8.000,00m², contida num perímetro de 360m, iniciando-se a descrição desde perímetro partindo do ponto M1 de coordenada inicial M1 LAT -03° 38' 05,05" e LONG -44° 34' 06,45" W, ao ponto M2 de coordenada M2 LAT -03° 38' 07,07 " , LONG| -44° 34' 08,06", medindo 80,00m, com azimute de 218° 52' 44,17" faz limite com a RUA PEIMETRAL NOROESTE. Do ponto M2 ao ponto M3 coordenada M3 LAT -03° 38' 34,11", medindo 100,00m e azimute de 308° 52' 44,17", faz limite com as TERRAS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL. Do ponto M3 ao M4 de coordenada M4 LAT -03° 38' 03,01, LONG -44° 34' 08,97", medindo 80,00m, e azimute de 38°52' 44,17", faz limite com a TERRAS DE DOMÍNIO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL. Do ponto M4 ao M1 do início do levantamento, medido 100,00m, e azimute 128° 52' 44,23", faz limite com as TERRAS DE DOMÍNIO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, em fechamento do polígono. PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000 CNPJ Nº 01.612.831/0001-87 GABINETE DO PREFEITO gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Finança a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida área em nome do Município de Matões do Norte, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do município.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, EM
04 DE JULHO DE 2023.

Solimar Alves De Oliveira
Prefeito

